



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Plano Anual de Fiscalização da Secretaria de Controle Interno para 2026

Prefeito Municipal

José Roberto Mendes

Vice-Prefeito

João Ramos Costa

Presidente da Câmara Municipal

Márcio Aquaroni Navachi

Secretário de Controle Interno

Diógenes Eduardo Sgóbero

Servidor lotado na Secretaria de Controle Interno

Fernando Henrique Hokazono – Agente Administrativo

Heloisa Vieira Papa – Agente Administrativo

Ouvidor Municipal

Cleverson Carlos Moreira- Decreto nº 9260/2025

Comissão de apoio – Portaria Municipal nº 7233/2024:

Poder Executivo

Luiz Marcelo Alves dos Santos

Fernando Henrique Hokazono

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Heloisa Vieira Papa

Poder Legislativo

José Adirson Gianotto Nascimento

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu

Ariovaldo Falleiros Pádua

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: DIOGENE EDUARDO SGOBERO, FERNANDO HENRIQUE HOKAZONO e HELOISA VIEIRA PAPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE23-2512-7A06-5A35>





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Sumário

1 – INTRODUÇÃO	5
2 – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	6
3 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	7
4 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	8
5 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAF 2026	9
6 – SISTEMAS ENVOLVIDOS	10
7 – INSTRUMENTOS	11
8 – METODOLOGIA DE TRABALHO	13
9- METODOLOGIA DE SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE	14
10 – TÉCNICA 5W1H	16
11 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	17
12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	18

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1 – INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Fiscalização – PAF constitui instrumento estratégico de planejamento das ações de acompanhamento, monitoramento, auditoria, inspeção administrativa e fiscalização a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Controle Interno no exercício de 2026.

Elaborado em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, com a legislação vigente e com as diretrizes emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o PAF tem por finalidade orientar a atuação do controle interno de forma sistemática, preventiva e orientada a riscos, contribuindo para o fortalecimento da governança pública, para a melhoria contínua da gestão e para a mitigação de riscos que possam comprometer a legalidade, a eficiência, a eficácia e a economicidade dos atos administrativos.

A Secretaria Municipal de Controle Interno qualifica-se como instituição de essencial função à atividade administrativa, competindo-lhe fiscalizar o cumprimento das ações nas esferas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de competência do Município, bem como zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais.

Na qualidade de órgão fiscalizador, incumbe-lhe zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais, bem como atestar a legalidade dos atos administrativos. Sua atuação ocorre de forma prévia, concomitante e posterior aos atos da Administração, encontrando respaldo nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; nos artigos 52 e seguintes da Emenda à Lei Orgânica nº 03/2000 do Município de Mandaguacu; no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Federal nº 4.320/1964; na Lei Municipal nº 2.096/2019; e demais normas aplicáveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

2 – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No Município de Mandaguaçu, a Secretaria Municipal de Controle Interno possui previsão legal na Lei Municipal nº 2.096/2019, que engloba as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos.

Sua estrutura organizacional foi instituída pela Lei Municipal nº 2.206/2021, com posterior alteração da denominação do cargo por meio do Decreto Municipal nº 7.964/2022.

A Secretaria Municipal de Controle Interno é integrada por um Secretário Municipal de Controle Interno, dois Agentes Administrativos, um Ouvidor e uma Comissão de Apoio, composta por servidores efetivos, que atuam de forma colaborativa no suporte às atividades finalísticas da unidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Controle Interno, delineado para o exercício de 2026, utilizou como base os seguintes elementos:

Interesse: defesa da ordem jurídica no exercício do controle interno efetuado no Poder Executivo, no Poder Legislativo e no Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mandaguaçu.

Visão: ser reconhecida como uma unidade de aperfeiçoamento da gestão pública.

Missão: agregar valor à gestão do Município de Mandaguaçu, auxiliando a alta administração a concretizar entregas alinhadas aos princípios da conformidade, da eficiência, da eficácia e da efetividade.

Valores: autonomia funcional; capacitação profissional contínua; cautela e zelo; conduta ética; imparcialidade; integridade; transparência.

Atuação institucional: fortalecer a instituição do controle interno, bem como buscar o efetivo cumprimento das decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, das recomendações do Ministério Público e das demais instituições de controle.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Secretaria Municipal de Controle Interno tem como desafio intensificar a atividade de fiscalização no âmbito do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mandaguacu.

A coordenação dos trabalhos de fiscalização será exercida pelo Secretário Municipal de Controle Interno, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Plano Anual de Fiscalização – PAF.

A fiscalização poderá ocorrer nos seguintes níveis:

- a) análise sob a forma de acompanhamento, com escopo simplificado;
- b) fiscalização concomitante, por meio de sistema de amostragem e critérios objetivos de seleção;
- c) inspeções in loco, realizadas de forma integrada, com possibilidade de constituição de equipes multidisciplinares, planejadas a partir da relevância temática;
- d) atuação de cunho preventivo, mediante a utilização de checklists, procedimentos de controle e instruções normativas.

A definição dos níveis de fiscalização busca assegurar proporcionalidade entre profundidade dos exames, complexidade das áreas analisadas e capacidade operacional da Secretaria Municipal de Controle Interno.

As atividades de fiscalização serão desenvolvidas ao longo do exercício de 2026, observando-se o cronograma estabelecido e a capacidade operacional da unidade de controle interno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAF 2026

O planejamento dos trabalhos foi pautado nos seguintes fatores:

- a) necessidades administrativas da gestão;
- b) materialidade, baseada no volume da área objeto de exame;
- c) observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) fragilidade ou ausência de controles internos identificadas;
- e) determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- f) recomendações do Ministério Público.

Considerando a amplitude das áreas sujeitas à atuação do controle interno, bem como a limitação de recursos humanos e operacionais disponíveis, a definição das ações previstas neste Plano decorreu de processo de seleção e priorização técnica, fundamentado na análise de riscos, materialidade, relevância institucional, vulnerabilidade e impacto potencial sobre a gestão pública, não se configurando como rol exaustivo de todas as ações passíveis de fiscalização no exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6 – SISTEMAS ENVOLVIDOS

A Secretaria Municipal de Controle Interno acompanhará a execução dos trabalhos das unidades administrativas vinculadas aos seguintes sistemas:

01. Contabilidade;
02. Licitações;
03. Administração;
04. Saúde;
05. Educação;
06. Assistência Social
07. Despesa com pessoal;
08. Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
09. Repasses do Fundo de Previdência;
10. Transferências voluntárias;
11. Poder Legislativo.

A Secretaria Municipal de Controle Interno exercerá controle preventivo mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à elaboração e ao aprimoramento de seus controles internos, bem como ao cumprimento das instruções normativas editadas e à edição de novas normativas que se fizerem necessárias.

No exercício do controle preventivo, serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- a) realização de reuniões com servidores das unidades executoras;
- b) emissão de recomendações para aprimoramento dos controles internos;
- c) orientação quanto às manifestações e recomendações dos órgãos de controle externo;
- d) realização de visitas técnicas preventivas.

O controle preventivo será realizado ao longo do exercício de 2026, sempre que verificada a necessidade, seja no acompanhamento regular das atividades, seja mediante provocação das unidades executoras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7 – INSTRUMENTOS

O presente Plano Anual de Fiscalização estabelece o planejamento das atividades passíveis de acompanhamento, auditoria, inspeção administrativa e fiscalização no âmbito do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos, para o exercício de 2026, no Município de Mandaguacu.

O acompanhamento consiste em instrumento de controle utilizado ao longo de período predeterminado, destinado à observação seletiva das atividades e operações executadas pelas unidades administrativas, com o objetivo de contribuir para que a gestão institucional seja conduzida em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando-se, ainda, o zelo, a eficácia e a economicidade no trato da coisa pública. Nesse contexto, observa-se a conformidade na utilização dos recursos públicos e o desempenho institucional, por meio do acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

A auditoria caracteriza-se como exame sistemático, aprofundado e independente, destinado à avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, dos sistemas de informação e dos controles internos administrativos. O processo de auditoria compreende as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento das providências adotadas.

A inspeção administrativa é uma técnica de prevenção e controle utilizada para esclarecer dúvidas ou apurar denúncias relativas à legalidade e à legitimidade de fatos e atos praticados por agentes responsáveis, observando-se, no que couber, os mesmos padrões metodológicos aplicáveis às auditorias.

A fiscalização consiste em técnica de controle destinada a verificar se os objetos dos programas institucionais existem, correspondem às especificações estabelecidas, atendem às necessidades para as quais foram definidos, observam a legislação vigente e guardam coerência com as condições e características pretendidas, bem como se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a adequada avaliação dos resultados.

Com base nos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, será exercida a fiscalização dos registros contábeis, dos aspectos financeiros, do patrimônio das entidades do setor público e das operações relacionadas à eficiência e à eficácia alcançadas na execução das políticas públicas.

Considerando que os acompanhamentos, auditorias, inspeções e fiscalizações são processos de constatação e avaliação e que seus efeitos dependem da efetiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

implementação das ações de melhoria decorrentes das disfunções apontadas, a etapa de acompanhamento das recomendações compreenderá o monitoramento da implementação das ações propostas ou, quando for o caso, da análise das justificativas de impossibilidade apresentadas pela unidade acompanhada, auditada, fiscalizada ou inspecionada.

A seleção das áreas e dos processos a serem acompanhados, inspecionados, monitorados, auditados e fiscalizados levará em consideração critérios de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

As ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Controle Interno, no exercício de suas atribuições típicas, observam fases próprias de trabalho, compreendendo o planejamento, a comunicação, a execução, o monitoramento, a normatização dos procedimentos e a elaboração dos respectivos modelos de peças técnicas.

No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a conferir-lhes caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

De modo geral, as atividades de acompanhamento, monitoramento, auditoria e fiscalização têm por finalidade auxiliar a Administração no cumprimento de seus objetivos e metas institucionais, verificando a aderência às normas e aos princípios que regem a Administração Pública, com foco na eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8 – METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades observarão as diretrizes e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial aquelas constantes da Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, bem como as normas gerais de Auditoria Governamental.

No desenvolvimento das atividades previstas neste Plano, serão observadas as seguintes fases:

- a) **Planejamento:** compreenderá o levantamento de dados, da legislação aplicável e das informações necessárias à adequada compreensão do objeto e de sua complexidade, de modo a definir a extensão dos exames, a metodologia, as técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Nessa fase, será verificada, quando for o caso, a implementação de recomendações formuladas em análises anteriores sobre a matéria.
- b) **Execução:** na fase de execução dos trabalhos, também denominada trabalho de campo, buscar-se-á reunir evidências confiáveis, relevantes e suficientes, por meio da aplicação de técnicas de entrevistas e de exames documentais, a partir das quais serão coletados dados relativos aos pontos fortes, às falhas e às irregularidades eventualmente identificadas.
- c) **Relatório:** nessa etapa, serão apresentados os achados, decorrentes da comparação entre a situação encontrada e os critérios previamente estabelecidos, devidamente comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão resultar, conforme o caso, em recomendações, determinações ou no reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.
- d) **Monitoramento:** consiste na fase destinada ao acompanhamento sistemático das providências adotadas pelas unidades auditadas, fiscalizadas, acompanhadas ou inspecionadas, em atendimento às recomendações, determinações ou orientações expedidas nos relatórios. Nessa etapa, será verificado o grau de implementação das ações corretivas propostas, bem como a efetividade das medidas adotadas para a mitigação das falhas, irregularidades ou fragilidades identificadas, podendo resultar na reavaliação das ações implementadas, na manutenção das recomendações ou na adoção de novas providências, conforme o caso.

Os resultados obtidos na fase de monitoramento subsidiarão o aperfeiçoamento contínuo dos controles internos e servirão de base para a definição de ações prioritárias nos planos anuais subsequentes, assegurando o fechamento do ciclo de controle e a retroalimentação do processo de planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9- METODOLOGIA DE SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE

A definição das auditorias, acompanhamentos, inspeções e fiscalizações previstas neste Plano Anual de Fiscalização foi realizada com base em metodologia estruturada de análise de risco e de relevância, em consonância com as boas práticas de governança e com os critérios estabelecidos pelo Programa de Governança em Gestão Pública – Progov, especialmente o disposto no item 18732.

Como etapa inicial do processo metodológico, procedeu-se ao levantamento sistemático de problemas, fragilidades e áreas suscetíveis a riscos, denominado Universo de Auditoria, o qual constituiu a base técnica para a seleção e priorização dos objetos de controle. Foi elaborado a partir da consolidação de informações provenientes de múltiplas fontes, de modo a assegurar visão abrangente e integrada da gestão municipal.

Para a composição do Universo de Auditoria, foram consideradas, entre outras, as seguintes fontes de informação:

I – demandas internas formalizadas pelas Secretarias Municipais;

II – manifestações recorrentes oriundas dos canais institucionais de comunicação, especialmente a Ouvidoria Municipal e o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;

III – contribuições decorrentes de mecanismos de participação social, como audiências públicas relativas à elaboração da LDO e da LOA, bem como consultas públicas;

IV – recomendações, determinações e apontamentos emitidos por órgãos de controle externo, notadamente o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Ministério Público do Estado do Paraná e a Câmara Municipal.

Os problemas e áreas de risco identificados no Universo de Auditoria foram submetidos a processo de priorização mediante a aplicação de matriz de risco, estruturada a partir da análise combinada de indicadores não financeiros e financeiros, com vistas a mensurar o impacto potencial, a relevância institucional, a materialidade e o grau de vulnerabilidade dos objetos analisados.

No que se refere aos indicadores não financeiros, relacionados à relevância social e institucional, foram considerados, exemplificativamente:

I – índices e avaliações do Progov/TCE-PR, especialmente pontuações reduzidas em áreas específicas;

II – indicadores educacionais, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

III – indicadores da área da saúde, a exemplo do programa Previne Brasil;

IV – indicadores sociais vinculados à assistência social, como o IDCIRAS;

V – volume e recorrência de reclamações registradas nos canais de Ouvidoria.

Quanto aos indicadores financeiros, voltados à análise de materialidade e risco fiscal, foram considerados, entre outros:

I – percentual de participação da área no orçamento municipal, com base nos valores empenhados;

II – índice de despesa com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – índice de situação previdenciária;

IV – volume e complexidade de contratos administrativos e de termos aditivos vinculados à área.

A priorização final das ações de controle resultou da análise integrada desses indicadores, observada a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Controle Interno e o potencial impacto das ações sobre a melhoria da gestão pública, a mitigação de riscos e o fortalecimento dos controles internos, não se caracterizando o presente Plano como rol exaustivo de todas as ações passíveis de fiscalização no exercício.

As ações de controle previstas no Anexo I guardam correlação direta com os riscos classificados como críticos, altos e médios no processo de elaboração do Universo de Auditoria e da Matriz de Risco Consolidada, priorizando-se, especialmente, aqueles com maior potencial de impacto financeiro, institucional, social e reputacional para o Município, bem como aqueles reiteradamente apontados pelos órgãos de controle externo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10 – TÉCNICA 5W1H

A técnica do 5W1H consiste em método de planejamento e organização das ações de controle, estruturado a partir de diretrizes que possibilitam a definição clara do escopo, dos prazos, das responsabilidades e dos meios de execução dos trabalhos. Sua utilização contribui para a padronização dos procedimentos, para a melhoria da eficiência administrativa e para o adequado acompanhamento das atividades desenvolvidas.

O método baseia-se na formulação de questionamentos essenciais relacionados ao objetivo previamente definido, representados por sua sigla, derivada das expressões em língua inglesa: What (o que será realizado), When (quando será realizado), Who (por quem será realizado), Why (por que será realizado), Where (onde será realizado) e How (como será realizado). A resposta sistematizada a esses elementos permite a adequada compreensão das ações planejadas, bem como a definição objetiva das responsabilidades e dos resultados esperados.

No âmbito deste Plano Anual de Fiscalização, a técnica do 5W1H será adotada como instrumento metodológico obrigatório para a elaboração e execução do plano de atividades constante do cronograma anexo, assegurando uniformidade, clareza e coerência na condução das ações de acompanhamento, auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, além de subsidiar o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

11 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Haverá o aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno, por meio da participação em cursos presenciais e na modalidade de educação a distância (EAD), ministrados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por outras instituições, abordando temas relevantes relacionados ao Controle Interno.

A participação em cursos e capacitações, não apenas dos servidores da Controladoria, mas também dos demais servidores públicos municipais, não constitui custo, mas sim investimento na melhoria da qualidade dos serviços públicos, contribuindo para o fortalecimento da governança, da conformidade e da eficiência administrativa.

A elaboração e publicação do Plano Anual de Capacitação, que institui rotina permanente de capacitação para os servidores públicos municipais, especialmente aqueles relacionados às atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno, em diversas áreas da gestão pública, têm por finalidade ampliar o conhecimento técnico, bem como promover maior eficiência e eficácia na Administração Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Fiscalização constitui instrumento de planejamento das ações de controle, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios definidos pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

As Secretarias Municipais poderão propor a realização de inspeções ao longo do exercício, desde que alinhadas às diretrizes estabelecidas no PAF-2026 e que contemplem áreas temáticas prioritárias. Tais proposições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno à luz dos critérios de relevância, materialidade, risco e oportunidade.

A definição das diretrizes e das áreas temáticas prioritárias não impede a realização de inspeções fora do escopo inicialmente traçado no PAF-2026, desde que situações extraordinárias e relevantes assim o exijam, justificando a atuação da Secretaria Municipal de Controle Interno.

O Plano Anual de Fiscalização poderá, ainda, ser alterado, suprimido parcialmente ou prorrogado, em razão de fatores internos ou externos que possam prejudicar ou influenciar a sua execução, tais como:

- a) necessidade de capacitação de servidor lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno;
- b) ocorrência de fatos imprevistos;
- c) atendimento a demandas dos órgãos de controle e fiscalização.

O Plano Anual de Fiscalização, em sua versão consolidada, será disponibilizado para consulta pública, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, sem prejuízo do resguardo das informações de natureza estratégica, sensível ou sigilosa, nos termos da legislação aplicável.

Os resultados das atividades desenvolvidas serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo, do Presidente da Câmara Municipal e do Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos, para ciência e adoção das providências que se fizerem necessárias.

O Relatório Final das atividades será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara Municipal, ao Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos e ao Ministério Público, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), quando aplicável.

As ações previstas neste Plano Anual de Fiscalização dialogam com os mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos do Município,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

contribuindo para o fortalecimento da tomada de decisão administrativa e para a melhoria da qualidade do gasto público.

Mandaguaçu, 14 de janeiro de 2026.

Diógenes Eduardo Sgóbero

Secretário Municipal de Controle Interno

Fernando Henrique Hokazono

Agente Administrativo

Heloisa Vieira Papa

Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: DIOGENE EDUARDO SGÓBERO, FERNANDO HENRIQUE HOKAZONO e HELOISA VIEIRA PAPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE23-2512-7A06-5A35> e informe o código DE23-2512-7A06-5A35





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

01. Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2025	
Fiscalizado	Poder Executivo Poder Legislativo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais
Etapas	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, relativo ao exercício financeiro de 2025.
Método	Encaminhar o relatório anual de fiscalização da Secretaria de Controle Interno ao Prefeito Municipal. Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para o TCE/PR. Acompanhar as decisões das prestações de contas pelo TCE/PR ao longo do ano de 2026.
Justificativa	Atender ao contido em instrução normativa e nota técnica, emitida pelo TCE-PR, no art. 71 da CF/88 e no artigo 30 da Lei Municipal nº 2.096/2019.
Execução	Responsabilidade: Fernando Henrique Hokazono – Agente Administrativo Heloisa Vieira Papa – Agente Administrativo Supervisão técnica: Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno
Período	Janeiro, fevereiro e março.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

02. Relatório Anual das Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno – Exercício de 2025

Fiscalizado	Poder Executivo Poder Legislativo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais
Etapas	Elaboração e finalização do Relatório Anual das atividades do Controle Interno no ano de 2025.
Método	Levantar as principais atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno no ano de 2025. Atividades contempladas no PAF de 2025 e aquelas que surgiram ao longo do ano.
Justificativa	Apuração do desempenho da Secretaria de Controle Interno.
Execução	Responsabilidade: Fernando Henrique Hokazono – Agente Administrativo Heloisa Vieira Papa – Agente Administrativo Supervisão técnica: Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno
Período	Janeiro, fevereiro e março.

03. Acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta – MPPR

Fiscalizado	Poder Executivo Poder Legislativo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais
Etapas	Envio dos documentos solicitados no referido TAC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Método	Enviar à Promotoria de Justiça o Plano Anual de Fiscalização da Secretaria Municipal de Controle Interno para o exercício de 2026. Enviar à Promotoria de Justiça o relatório anual de atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno do ano de 2025. Enviar à Promotoria de Justiça certificados de cursos de capacitação no exercício de 2025 de no mínimo 60 (sessenta) horas.
Justificativa	Atender ao contido no Termo de Ajustamento de Conduta.
Execução	Responsabilidade: Fernando Henrique Hokazono – Agente Administrativo Heloisa Vieira Papa – Agente Administrativo Supervisão técnica: Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno
Período	Janeiro, fevereiro e março.

04. Atendimento dos Prazos da Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR	
Fiscalizado	Poder Executivo Poder Legislativo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais
Etapas	Acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando o envio tempestivo das informações, documentos e prestações exigidas.
Método	Analizar os registros de envio e protocolos de remessa das informações ao TCE/PR, bem como os sistemas oficiais utilizados

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	para o cumprimento das obrigações, confrontando os prazos efetivamente observados com aqueles definidos na Instrução Normativa nº 196/2025 do TCE/PR. Identificar eventuais atrasos, inconsistências ou omissões e as providências adotadas para sua regularização.
Justificativa	Assegurar o cumprimento tempestivo das obrigações legais e regulamentares perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, prevenindo apontamentos, aplicação de penalidades, restrições à emissão de certidões e prejuízos à regularidade das contas públicas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 196/2025 do TCE/PR e com os princípios da legalidade, da eficiência e da responsabilidade fiscal.
Execução	<p>Responsabilidade:</p> <p>Fernando Henrique Hokazono – Agente Administrativo</p> <p>Heloisa Vieira Papa – Agente Administrativo</p> <p>Supervisão técnica:</p> <p>Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno</p>
Periodo	Janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

05. Transparéncia Pública e Índice de Transparéncia Pública (ITP)	
Fiscalizado	<p>Poder Executivo</p> <p>Poder Legislativo</p> <p>Fundo de Previdência dos Servidores Municipais</p>
Etapas	Avaliar o nível de transparéncia ativa e passiva do Município, com foco no atendimento aos critérios e requisitos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para composição do Índice de Transparéncia Pública (ITP).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Método	Analisar as informações disponibilizadas no Portal da Transparência e nos canais oficiais do Município, verificando a completude, a atualidade, a acessibilidade e a fidedignidade dos dados exigidos pelo ITP..
Justificativa	Assegurar o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência, fortalecendo o controle social e prevenindo apontamentos dos órgãos de controle externo, em especial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 12.527/2011.
Execução	<p>Responsabilidade:</p> <p>Heloisa Vieira Papa – Agente Administrativo</p> <p>Supervisão técnica:</p> <p>Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno</p>
Período	Janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

06. Concessão de Diárias a Agentes Públicos

Fiscalizado	Poder Executivo Poder Legislativo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais
Etapas	Analisar os procedimentos de concessão, pagamento e prestação de contas de diárias concedidas a agentes públicos, verificando a motivação, a regularidade dos atos, a compatibilidade com a finalidade do deslocamento e a observância das normas vigentes.
Método	Examinar, por amostragem, os processos administrativos de concessão de diárias, autorizações, comprovantes de deslocamento, relatórios de viagem, prestação de contas, registros contábeis e publicações no Portal da Transparência, confrontando-os com a legislação aplicável e com os princípios da administração pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Justificativa	Assegurar a legalidade, a economicidade, a razoabilidade e a transparéncia na concessão de diárias, prevenindo o uso inadequado de recursos públicos e mitigando riscos de desvio de finalidade, em observância ao art. 37 da Constituição Federal, à Lei Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 2.503/2025 e 2.178/2021.
Execução	Responsabilidade: Heloisa Vieira Papa – Agente Administrativo Supervisão técnica: Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno
Período	Fevereiro, maio, agosto e novembro.

07. Sistema de Reembolso de Despesas	
Fiscalizado	Poder Executivo Poder Legislativo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais
Etapas	Analisar os procedimentos do sistema de reembolso de despesas, verificando a regularidade das solicitações, autorizações, comprovações, liquidação e pagamento, bem como a aderência às finalidades previstas na legislação municipal.
Método	Examinar, por amostragem, os processos administrativos de reembolso, documentos comprobatórios das despesas, autorizações, registros contábeis e controles internos adotados, confrontando-os com as disposições da Lei Municipal nº 2.300/2023, da Lei Municipal nº 2.503/2025e com os princípios da administração pública.
Justificativa	Assegurar a legalidade, a economicidade e a transparéncia na utilização do sistema de reembolso de despesas, prevenindo pagamentos indevidos, falhas de controle e prejuízo ao erário, em

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	observância ao art. 37 da Constituição Federal e à legislação municipal vigente.
Execução	<p>Responsabilidade:</p> <p>Heloisa Vieira Papa – Agente Administrativo</p> <p>Supervisão técnica:</p> <p>Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno</p>
Período	Março, junho, setembro, dezembro.

08. Despesa com Pessoal e Verificação dos Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal	
Fiscalizado	Poder Executivo Poder Legislativo
Etapas	Acompanhar a apuração da despesa total com pessoal, verificando o cumprimento dos limites legais e prudenciais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a adequação das medidas adotadas pela Administração em caso de extração.
Método	Analizar os dados constantes dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e dos registros contábeis, verificando a observância dos percentuais legais. Avaliar, quando aplicável, as providências adotadas para recondução da despesa aos limites legais.
Justificativa	Assegurar o cumprimento dos limites legais de despesa com pessoal, em atendimento aos arts. 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº 101/2000, prevenindo riscos à sustentabilidade fiscal, à regularidade das contas públicas e à responsabilização dos gestores.
Execução	Responsabilidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Heloisa Vieira Papa – Agente Administrativo
	Supervisão técnica: Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno
Período	Janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

09. Regime de Adiantamento de Recursos	
Fiscalizado	Poder Executivo Poder Legislativo
Etapas	Analisar a concessão, a aplicação e a prestação de contas dos recursos concedidos sob o regime de adiantamento, verificando a observância das finalidades, dos limites, dos prazos e dos procedimentos estabelecidos na legislação municipal.
Método	Examinar, por amostragem, os processos administrativos de concessão de adiantamento, autorizações, comprovações das despesas realizadas, prestações de contas, registros contábeis e controles internos adotados, confrontando-os com as disposições da Lei Municipal nº 2.220/2022, da Lei Municipal nº 2.435/2025 e com os princípios da administração pública.
Justificativa	Assegurar a legalidade, a economicidade, a transparência e a adequada prestação de contas dos recursos concedidos por meio do regime de adiantamento, prevenindo falhas de controle, despesas indevidas e prejuízo ao erário, em observância ao art. 37 da Constituição Federal e à legislação municipal vigente.
Execução	Responsabilidade: Fernando Henrique Hokazono – Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>Supervisão técnica:</p> <p>Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno</p>
Período	Agosto.

10. Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP	
Fiscalizado	Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mandaguacu
Etapas	Acompanhar a emissão, a validade e a manutenção da Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP), verificando o atendimento aos requisitos legais e regulamentares exigidos para sua obtenção e renovação.
Método	Analizar as informações exigidas para a emissão da CRP, confrontando-os com a legislação aplicável e com as normas do órgão previdenciário competente.
Justificativa	Acompanhar a regularidade previdenciária do Município, prevenindo restrições ao recebimento de transferências voluntárias, celebração de convênios e contratação de operações de crédito, bem como mitigando riscos de responsabilização dos gestores, em observância à Lei Federal nº 9.717/1998, à Lei Federal nº 10.887/2004 e à Portaria MPS nº 402/2008.
Execução	<p>Responsabilidade:</p> <p>Fernando Henrique Hokazono – Agente Administrativo</p> <p>Supervisão técnica:</p> <p>Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno</p>
Período	Junho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

11. Avaliação da Gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

Fiscalizado	Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mandaguaçu
Etapas	Monitorar o atendimento dos achados constatados durante o Plano Anual de Fiscalização de 2024, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Método	Acompanhar a implementação das recomendações decorrentes dos achados apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando a adoção de providências corretivas, a formalização das ações e a mitigação dos riscos identificados.
Justificativa	Acórdão nº 3547/23- Tribunal Pleno (autos nº 725064/23); art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
Execução	Responsabilidade: Fernando Henrique Hokazono – Agente Administrativo Supervisão técnica: Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno
Período	Fevereiro e julho

12. Folha de Pagamento da Câmara Municipal – Limite Constitucional

Fiscalizado	Poder Legislativo
Etapas	Analizar os gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal, verificando o cumprimento dos limites constitucionais e legais aplicáveis às despesas com pessoal do Poder Legislativo.
Método	Examinar os documentos pertinentes, confrontando os valores apurados com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.
Justificativa	Assegurar a observância dos limites constitucionais e legais de despesa com pessoal no âmbito do Poder Legislativo, prevenindo irregularidades, rejeição de contas e responsabilização dos gestores,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	nos termos dos arts. 29-A e 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000.
Execução	Responsabilidade: Fernando Henrique Hokazono – Agente Administrativo Supervisão técnica: Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno
Período	Março

13. Aplicação dos Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	
Fiscalizado	Poder Executivo
Etapas	Acompanhar a apuração e a divulgação dos índices de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme demonstrado nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), ao longo do exercício.
Método	Analizar os dados publicados no RREO, verificando a composição das receitas e despesas consideradas no cálculo do índice de MDE, a correção dos percentuais apurados e a conformidade com os registros contábeis e orçamentários.
Justificativa	Assegurar o cumprimento dos limites constitucionais mínimos de aplicação de recursos na educação, em atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Execução	Responsabilidade: Heloisa Vieira Papa – Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Supervisão técnica: Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno
Período	Janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

14. Aplicação do Mínimo Constitucional em Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Fiscalizado	Poder Executivo
Etapas	Acompanhar a apuração e a aplicação do percentual mínimo constitucional de recursos em ações e serviços públicos de saúde, conforme demonstrado nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), ao longo do exercício.
Método	Analizar os dados constantes do RREO e dos registros contábeis, verificando a classificação das despesas computadas como ações e serviços públicos de saúde, a apuração do percentual aplicado e a conformidade com as normas legais e contábeis.
Justificativa	Assegurar o cumprimento do limite constitucional mínimo de aplicação de recursos em saúde, em atendimento ao art. 198 da Constituição Federal, à Lei Complementar nº 141/2012 e às normas de contabilidade aplicada ao setor público.
Execução	Responsabilidade: Heloisa Vieira Papa – Agente Administrativo Supervisão técnica: Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno
Período	Janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

15. Análise das Transferências Voluntárias Concedidas

Fiscalizado	Poder Executivo
Etapas	Realizar a fiscalização e avaliação dos Termos de Fomento/Colaboração em que o município de Mandaguacu é o concedente de recursos.
Método	Analizar, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE/PR, os processos de formalização, execução, prestação de contas e monitoramento das transferências voluntárias concedidas, confrontando os dados inseridos no sistema com os respectivos processos administrativos, planos de trabalho, relatórios de execução e pareceres técnicos.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e alterações, e o Decreto Municipal nº 6.330/2017.
Execução	Responsabilidade: Fernando Henrique Hokazono – Agente Administrativo Supervisão técnica: Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno
Período	Conforme os prazos do TCE/PR.

16. Acompanhamento da Emissão e Validade da Certidão Liberatória do TCE/PR

Fiscalizado	Poder Executivo
Etapas	Acompanhar a emissão, a validade e a manutenção da Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando o atendimento aos requisitos necessários para sua obtenção e renovação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Método	Analisar os registros e sistemas do TCE-PR relativos à Certidão Liberatória, bem como os documentos e informações encaminhados pelo Município, verificando o cumprimento das obrigações legais e a inexistência de pendências que impeçam a emissão ou renovação da certidão.
Justificativa	Dar atendimento ao art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e a Instrução Normativa TCE/PR nº 68/2012. Assegurar a regularidade do Município perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, prevenindo restrições ao recebimento de transferências voluntárias, à celebração de convênios e à prática de atos administrativos condicionados à validade da Certidão Liberatória, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da responsabilidade fiscal.
Execução	<p>Responsabilidade:</p> <p>Fernando Henrique Hokazono – Agente Administrativo</p> <p>Supervisão técnica:</p> <p>Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno</p>
Período	Fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.

17. Cancelamento e Baixa de Créditos Tributários	
Fiscalizado	Poder Executivo
Etapas	<p>Analisar:</p> <p>I – A fundamentação legal para baixa ou cancelamento do tributo;</p> <p>II – A competência legal do servidor que expediu o ato de baixa ou cancelamento do tributo;</p> <p>III – O duplo grau de revisão nos procedimentos de cancelamento ou de baixa de créditos tributários de modo que a efetivação do ato</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>envolva, ao menos, dois diferentes servidores públicos municipais, sendo um deles a autoridade administrativa competente.</p> <p>IV – Os prazos previstos na legislação para cancelamento e baixa de tributos;</p> <p>V – A realização, no cancelamento de tributos, de um procedimento administrativo específico para cada baixa;</p> <p>VI – A existência de deferimento formal e motivado do procedimento administrativo de cancelamento de tributo por parte da autoridade administrativa competente;</p> <p>VII - A descrição no sistema tributário municipal detalhando o motivo do cancelamento do crédito tributário e a documentação que embasa o cancelamento.</p>
Método	Análise documental.
Justificativa	Atender a recomendações do Processo nº 723371/22 do TCE/PR e ao Decreto nº 8736/2024.
Execução	<p>Responsabilidade:</p> <p>Fernando Henrique Hokazono – Agente Administrativo</p> <p>Supervisão técnica:</p> <p>Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno</p>
Período	Maio e setembro de 2026.

18. Avaliação do PROGOV – Resultados Consolidados

Fiscalizado	Poder Executivo
Etapas	Acompanhar os resultados obtidos na avaliação de Contas Municipais de Governo, relativo ao exercício financeiro de 2025. Recomendar adequações nas áreas mais deficitárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Método	Acompanhar os resultados disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em link próprio do mesmo. Averiguar as áreas com pontuação mais baixa.
Justificativa	Atender ao disposto na Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE-PR, fortalecendo os mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos, a partir da análise crítica dos resultados obtidos pelo Município no Progov.
Execução	Responsabilidade: Heloisa Vieira Papa – Agente Administrativo Supervisão técnica: Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno
Período	Julho.

19. Regularidade da Frota Municipal do Transporte Escolar e Cumprimento dos Requisitos Legais dos Condutores	
Fiscalizado	Poder Executivo
Etapas	Avaliar a regularidade da frota municipal destinada ao transporte escolar, bem como o atendimento aos requisitos legais e normativos exigidos dos condutores responsáveis pela prestação do serviço.
Método	Analizar, por amostragem, a documentação dos veículos utilizados no transporte escolar, incluindo licenciamento e autorização do DETRAN. Examinar a documentação funcional dos motoristas, abrangendo habilitação compatível, cursos específicos exigidos, antecedentes criminais e demais requisitos previstos na legislação aplicável. Realizar, quando necessário, inspeções in loco e confrontar as informações com registros administrativos e sistemas oficiais.
Justificativa	Atender ao disposto no art. 208 da Constituição Federal, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), assegurando a regularidade, a segurança e a legalidade da prestação do serviço de transporte escolar, bem como a proteção à integridade física e à

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	dignidade dos alunos.
Execução	Responsabilidade: Heloisa Vieira Papa – Agente Administrativo
	Supervisão técnica: Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno
Período	Fevereiro.

20. Confiabilidade das Informações Registradas no Sistema Betha quanto aos Contratos Administrativos	
Fiscalizado	Poder Executivo
Etapas	Verificar a consistência, a completude e a fidedignidade das informações relativas aos contratos administrativos registradas no sistema Betha, confrontando os dados inseridos com os processos administrativos e documentos contratuais correspondentes.
Método	Analizar, por amostragem, os registros de contratos no sistema Betha, confrontando-os com os processos físicos ou digitais, contratos firmados, termos aditivos e registros contábeis, a fim de identificar divergências, omissões ou inconsistências.
Justificativa	Assegurar a confiabilidade das informações contratuais utilizadas para gestão, controle interno e prestação de contas, prevenindo falhas nos controles administrativos, riscos de inconsistência nos dados encaminhados aos órgãos de controle e responsabilização dos gestores, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021.
Execução	Responsabilidade: Heloisa Vieira Papa – Agente Administrativo
	Supervisão técnica: Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno
Período	Julho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

21. Formalização e Estruturação da Área de Comunicação Social no Âmbito da Administração Municipal

Fiscalizado	Poder Executivo
Etapas	Verificar a existência de ato formal de criação, estruturação e definição de competências da área de Comunicação Social no âmbito da Administração Municipal, bem como a designação de responsáveis e fluxos institucionais.
Método	Analizar a legislação municipal, decretos, portarias, organograma oficial e atos administrativos correlatos, bem como confrontar com as práticas atualmente adotadas, a fim de identificar a inexistência ou insuficiência de formalização da área.
Justificativa	A ausência de formalização da área de Comunicação Social compromete a governança institucional, a transparência das ações administrativas e o atendimento aos requisitos de comunicação pública exigidos nos instrumentos de avaliação do ProGov/TCE-PR, além de fragilizar o cumprimento dos princípios da publicidade, da eficiência e da accountability previstos no art. 37 da Constituição Federal.
Execução	Responsabilidade: Heloisa Vieira Papa – Agente Administrativo Supervisão técnica: Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno
Período	Março.

22. Funcionamento da Ouvidoria Municipal e do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Fiscalizado	Poder Executivo
Etapas	Avaliar a estrutura, os procedimentos e o funcionamento da Ouvidoria Municipal e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), incluindo prazos de resposta, qualidade das manifestações, registro das demandas e utilização das informações para melhoria da gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Método	Analisar, por amostragem, os fluxos de atendimento das manifestações e solicitações; verificar o cumprimento dos prazos legais; avaliar os registros e relatórios emitidos; examinar a integração das informações da Ouvidoria e do SIC com os processos decisórios da Administração.
Justificativa	A auditoria visa assegurar a efetividade dos canais de participação e controle social, bem como o cumprimento dos princípios da transparência, publicidade e eficiência, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e às diretrizes de governança pública avaliadas pelo ProGov/TCE-PR.
Execução	<p>Responsabilidade:</p> <p>Heloisa Vieira Papa – Agente Administrativo</p> <p>Supervisão técnica:</p> <p>Diogene Eduardo Sgobero – Secretário Municipal de Controle Interno</p>
Período	Abri, agosto e dezembro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro Sul – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266

Fone: (44) 3245-8400

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: DIOGENE EDUARDO SGOBERO, FERNANDO HENRIQUE HOKAZONO e HELOISA VIEIRA PAPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE23-2512-7A06-5A35> e informe o código DE23-2512-7A06-5A35





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE23-2512-7A06-5A35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGENE EDUARDO SGOBERO (CPF 631.XXX.XXX-72) em 14/01/2026 08:40:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDO HENRIQUE HOKAZONO (CPF 059.XXX.XXX-17) em 14/01/2026 08:40:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELOISA VIEIRA PAPA (CPF 053.XXX.XXX-38) em 14/01/2026 08:41:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DE23-2512-7A06-5A35>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS – PAF 2026

Auditória / Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2025												
Relatório Anual das Atividades da SMCI – Exercício 2025												
Acompanhamento do TAC – MPPR												
Agenda de Obrigações do TCE/PR												
Transparência Pública e ITP												
Concessão de Diárias												
Sistema de Reembolso												
Despesa com Pessoal e LRF												
Regime de Adiantamento												
Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP												
Avaliação da Gestão do RPPS												

Folha da Câmara – Limite Constitucional											
Aplicação dos Recursos em MDE											
Aplicação do Mínimo Constitucional em Saúde											
Transferências Voluntárias Concedidas											
Certidão Liberatória do TCE/PR											
Cancelamento e Baixa de Créditos Tributários											
Avaliação do PROGOV – Resultados Consolidados											
Frota Escolar e Condutores											
Sistema Betha – Contratos											
Comunicação Social – Estruturação											
Funcionamento da Ouvidoria e SIC											

Nota explicativa:

As auditorias com marcação em todos os meses caracterizam atividades de acompanhamento contínuo. As auditorias com marcação pontual correspondem a ações específicas, conforme planejamento anual. O cronograma poderá ser ajustado em razão de demandas extraordinárias, determinações de órgãos de controle ou fatos supervenientes.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9B3A-03D2-B782-1A93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIOGENE EDUARDO SGOBERO (CPF 631.XXX.XXX-72) em 14/01/2026 08:03:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ FERNANDO HENRIQUE HOKAZONO (CPF 059.XXX.XXX-17) em 14/01/2026 08:04:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ HELOISA VIEIRA PAPA (CPF 053.XXX.XXX-38) em 14/01/2026 08:06:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9B3A-03D2-B782-1A93>